PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 45
Nova Cantu - PR.

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 067/2014 – Edital de Pregão, na forma presencial nº 022/2014**, para aquisição de itens para Cesta de Natal, conforme especificação no Edital.

Torna-se pública a **Homologação** do processo licitatório em epígrafe à Empresa:

"LOTEs Nºs 01, 02 e 03"

Empresa: J. B. SUPERMERCADO LTDA – SUPERMERCADO BÓRGIO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.891/0001-70, no Valor Total de R$-35.416,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais);

Nova Cantu, Paraná, 15 de Dezembro de 2.014.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 44
Nova Cantu - PR

PARECER JURÍDICO

Considerando que foram preenchidas as disposições legais da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o parecer da Comissão Municipal de Licitações, poderá o Sr. Prefeito Municipal de Nova Cantu, **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Licitatório nº 067/2014, Edital de Pregão, na forma presencial nº 022/2014, em conformidade com a Ata da reunião da Comissão Municipal de Licitação de 12 de Dezembro de 2.014.

É o parecer.
S.M.J.

Nova Cantu, Paraná, 15 de Dezembro de 2.014.

Dr. DIVONSIR GRAFF
OAB-PR nº 4.058
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua BAHIA, nº 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL FL. N.º 43 Nova Cantu - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
EDITAL DE PREGÃO, na forma presencial nº 022/2014

A Comissão Municipal de Licitações, após análise e verificação da documentação e proposta apresentada, torna pública a *Adjudicação*, do processo licitatório em epígrafe à Empresa, conforme segue::

LOTE Nº 01

ÍTEM	VENCEDOR	VALOR
01 à 22	J. B. SUPERMERCADO LTDA – SUPERMERCADO BÓRGIO CNPJ 08.748.891/0001-70	Itens 01 à 22 no valor Total de R$-35.614,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quatorze Reais).

Comunica outrossim, que a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Cantu, Paraná, 12 de Dezembro de 2.014.

Comissão de Licitações:

Edis Morino

Regiane P. dos Santos

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia, 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 42
Nova Cantu - PR

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
PREGÃO, na forma presencial nº 022/2014

Às 09:00 hs (nove) horas do dia 12 de Dezembro de 2014, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, reuniu-se os membros da Comissão de Licitações e Pregão designados pela Portaria nº 001 e 002/2014, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, da licitação acima referida o qual objetiva a Aquisição de itens para Cesta de Natal de Funcionários, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento e recebimento dos envelopes, que teve como participantes as empresas:

EMPRESA / CNPJ
J. B. SUPERMERCADO LTDA – SUPERMERCADO BÓRGIO CNPJ 08.748.891/0001-70

Aberta a sessão pelo presidente, constatou-se que a empresa compareceu para participar do certame, e, apresentou os envelopes de nº 01 e 02. Iniciou-se então a abertura do envelope 01 contendo a proposta de preços, que após lances verbais e negociação, ficando da seguinte forma:

LOTE Nº 01

ÍTEM	VENCEDOR	VALOR
01 à 22	J. B. SUPERMERCADO LTDA – SUPERMERCADO BÓRGIO CNPJ 08.748.891/0001-70	Itens 01 à 22 no valor Total de R$-35.614,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quatorze Reais).

Encerrada a fase de negociação com as empresas vencedoras, iniciou-se a abertura do envelope contendo a documentação de qualificação da participante, e, contatou-se que as Empresas apresentaram a documentação exigida em Edital e foram qualificadas/habilitadas no referido certame.

Os participantes renunciam expressamente o direito à recurso, concordando integralmente com as decisões exaradas pela Comissão, abdicando seu direito de recurso em relação a qualquer documento, ato ou forma de procedimento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada.

Nova Cantu, Paraná, 12 de Dezembro de 2.014.

Pregoeiro_____

Equipe de Apoio:

Regiani P. dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 41
Nova Cantu - PR

JB SUPERMERCADO LTDA

AV.CANTU N°740 CENTRO- NOVA CANTU –PR
CEP. 87330-000 – CNPJ. 08.748.891/0001-70
FONE: 44-3527-1334,E-Mail: smborgio@hotmail.com

Cestas de Natal 2014

Item	Descrição	Quant.	Unit.	Total
01	Açucar (pct.5kg)	400	7,20	2.880,00
02	Arroz (pct.5kg)	400	9,92	3.968,00
03	Azeitona sachet	400	3,34	1.336,00
04	Café 500g	400	7,56	3.024,00
05	Champagne	400	9,16	3.664,00
06	Chocolate BIS	400	3,54	1.416,00
07	Chocolate em Pó	400	2,29	916,00
08	Creme de leite	400	1,25	500,00
09	Extrato de tomate	400	3,01	1.204,00
10	Farinha de Trigo(1kg)	400	2,15	860,00
11	Farofa Temperada	400	2,98	1.192,00
12	Feijão 1kg	400	2,76	1.104,00
13	Gelatina	400	0,63	252,00
14	Goiabada	400	1,69	676,00
15	Leite Condensado	400	2,59	1.036,00
16	Macarrão (pct.1kg)	400	4,12	1.648,00
17	Maionese 200g	400	0,86	344,00
18	Óleo de Soja	400	2,99	1.196,00
19	Panetone	400	11,43	4.572,00
20	Pêssego em Calda	400	5,31	2.124,00
21	Pirulito	400	2,69	1.076,00
22	Pudim	400	1,07	428,00
			TOTAL	35.416,00

Nova Cantu, 12 Dezembro de 2014;

J. B. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 08.748.891/0001-70

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 40
Nova Cantu - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.748.891/0001-70 MATRIZ		27/03/2007

NOME EMPRESARIAL
J. B. SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO BORGIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANTU	740	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.330-000	CENTRO	NOVA CANTU	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/01/2010** às **08:05:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS - DECORE
(Resolução CFC nº 872, de 23 março de 2000 - DOU em 06 / 04 / 2000 Seção 1)

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 39
Nova Cantu - PR

01- BENEFICIÁRIO							
NOME	FERNANDA ANDREOLLA BORGIO						
CPF	091.175.409-17	C.I.	128299424 - PR	ORG. EXP.	SSP		
ENDEREÇO	AV CANTU - 723						
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	NOVA CANTU	UF	PR		

02- RENDIMENTOS COMPROVADOS	
NATUREZA	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS;
PERÍODO	01/09/2011 A 30/11/2011;
VALOR	R$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais.)
DOCUMENTAÇÃO BASE	ESCRITURAÇÃO NO LIVRO DIÁRIO;

03- FONTE PAGADORA	
NOME	J B SUPERMERCADO LTDA;
CPF/CNPJ	08.748.891/0001-70;
VINCULAÇÃO	SÓCIO;

04- PROFISSIONAL DECLARANTE			
NOME	JOSE JACIR PEREIRA	REG. CRC	PR-018273/O-3
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
ORG. CONTÁBIL	JOSE JACIR PEREIRA	CAD. CRC	PR-000489/O

05- DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito perante o(a) FACULDADE INTEGRADO e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso XIII do artigo 24 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade - Resolução CFC nº 960/2003, que as informações acima transcritas constituem a expressão da verdade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP
PR/2011/00039791 CRC:PR-018273/O-3 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSE JACIR PEREIRA
R SANTO ANTONIO 660,
CENTRO CPF: 164.646.219-04
87320-000 - RONCADOR - PR
VALIDADE
07.01.2012

RONCADOR - PR, 08 de dezembro de 2011

FERNANDA ANDREOLLA BORGIO

JOSE JACIR PEREIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - PR-018273/O-3

Confirme a existência deste documento emitido pelo profissional, na pág. www.crcpr.org.br
CPF : **164.646.219-04** Controle : **1434.3258.5455.7337**

1ª via : BENEFICIÁRIO 2ª via : TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JOSÉ JACIR PEREIRA
Rua Santo Antonio, 660 - Centro
Fone: (44) 3575-1272
CEP 87320-000 - Roncador - Parana
Tec. Contab CRC-PR 018.273/O-3 - CPF 164.646 219-04

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 38
CICAD
Nova Cantu - PR

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90400753-61	08.748.891/0001-70	04/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	J B SUPERMERCADO LTDA
Título do Estabelecimento	SUPERMERCADO BORGIO
Endereço do Estabelecimento	AV CANTU, 740 - CENTRO - CEP 87330-000 FONE: (44) 3527-1334
Município de Instalação	NOVA CANTU - PR, DESDE 04/2007
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	326.960.609-59	JUAREZ BORGIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	091.175.409-17	FERNANDA ANDREOLLA BORGIO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/11/2011.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90400753-61

Emitido Eletronicamente via Internet
26/10/2011 17:30:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 37
Nova Cantu - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
CAMPO MOURÃO

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA J. B. SUPERMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JUAREZ BORGIO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 22 de novembro de 1956, em Concórdia, Estado de Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado em Nova Cantu Paraná, à Avenida Cantu, 723, Centro, CEP 87330-000, portador da Identidade 1.590.015, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF. 326.960.609-59;

LINO BORGIO, brasileiro, viuvo, nascido em 15 de setembro de 1929, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado em Nova Cantu - Paraná, à Rua Projetada, s/n CEP 87330-000, portador da Identidade nº 719.094-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF 022.221.249-72; neste ato, constituem uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10426 mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **J. B. SUPERMERCADO LTDA,** e terá sede e domicílio na Avenida Cantu, n. 740, Centro, em Nova Cantu - Paraná, CEP 87330-000, conforme Art. 997, II, do Código Civil 2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e distribuídas proporcionalmente entre os sócios, de acordo com o Art. 997, III, CC/2002 e Art. 1.055, CC/2002:

Sócio	Quotas	Valor R$
JUAREZ BORGIO	20.000	20.000,00
LINO BORGIO	20.000	20.000,00
	40.000	40.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será o Comércio varejista de gêneros alimentícios, alumínios, confecções, produtos de limpeza, materiais de construção, bebidas, refrigerantes, perfumarias, artigos de armarinhos e comercio varejista de gás liquefeito de petróleo.

MARIA METCHKO PRETO KELLER
Oficial de Registro Civil
Rua Santo Antonio, 786-Fone(44)-575-1388
Roncador - Comarca de Iretama - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original, conjuntamente apresentado neste Cartório.
É Referido é Verdade e dou fé.
Roncador 27/10/2010
Em Test.º da Verdade
Tabelião

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPO MOURÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 36
Nova Cantu - PR

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA L. B. SUPERMERCADO LTDA.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de abril de 2007, o prazo de duração é indeterminado, conforme Art. 997, II, CC/2002.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço , direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos do art. 1.056, art. 1.057, CC/2002.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integração do Capital social, nos termos do artigo 1052.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JUAREZ BORGIO**, de gerir e administrar os negócios da sociedade representando o ativo e passivo judicial e extrajudicial, perante os órgão públicos, estabelecimento financeiro, entidades privadas de terceiros, bem como prática demais atos necessários a execução dos objetivos ou a defesa dos interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio de acordo com artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, Código Civil/2002.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, de acordo com o art. 1.065, CC/2002.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, e qualquer outro assunto constante de ordem do dia conforme arts. 1.071 e 1.072 § 2ª e art. 1.078, CC/2002.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MARIA METCHKO PINTO KELLER
Tabeliã e Oficial de Registro Civil
[illegible], 786-Fone(44)[illegible]
Mercador - Comarca de Iretama - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original, anteriormente apresentado neste Cartório.
O Referido é Verdade e dou fé.
Mercador 27/01/20 10
Em Test.º [illegible] da Verdade

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FOLHA Nº 35

ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPO MOURÃO

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA E.B. SUPERMERCADO LTDA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore", previamente combinado, observado as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado monetariamente pelo TJLP, contados da data da apuração.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com o art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com art. 1.011, § 1°, CC/2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste contrato social. Aumentar o seu capital, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

MARIA METCHKO PINTO KELLER
Tabeliã e Oficial de Registro Civil
Rua Santo Antonio, 1284 - Fone(44) 525-1288
Roncador - Estado do Paraná - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original, conforme documento apresentado neste Cartório.
O Referido é Verdade e dou fé.
Roncador, 23/ 05 /20 12
Em Teste da Verdade
Tabeliã

MARIA METCHKO PINTO KELLER
Lei 13.286 de 10/05/2001
TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
RONCADOR - PARANÁ
NUM DDA22305

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL FL. N.º 34 Cantu - PR

ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPO MOURÃO

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA L. B. SUPERMERCADO LTDA.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Os sócios declaram para efeito de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que o valor da receita bruta anual não excederá no ano de sua constituição, o limite fixado no inciso II, do Art. 2° da Lei Federal 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3° daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA NONA: fica eleito o fórum da comarca de Iretama, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Roncador-Pr, 13 de março de 2007

MARIA METCHIKO PINTO KELLER
Tabeliã e Oficial de Registro Civil
Rua Santo Antonio, 786-Fone(44)-675-1286
Roncador - Comarca de Iretama - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original, anteriormente apresentado neste cartório.
O Referido é Verdade e dou fé.
Roncador 22/01/2010
Em Test. da Verdade
Tabeliã

SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
COMARCA IRETAMA
TABELIONATO DE NOTAS
DDA22306

JUAREZ BORGIO

LINO BORGIO

TESTEMUNHAS:

JOSE JACIR PEREIRA
Ident. 714.593 PR

MARLI SEVULSKI
Ident. 4.583.435-2 PR

JB SUPERMERCADO LTDA

AV.CANTU N°740 CENTRO- NOVA CANTU –PR
CEP. 87330-000 – CNPJ. 08.748.891/0001-70
FONE: 44-3527-1334,E-Mail: smborgio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 33
Nova Cantu - PR

(MODELO ANEXO II)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 0672014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial N° 022/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na Forma Presencial nº 022/2014, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

J. B. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 08.748.891/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 32
Nova Cantu - PR

JB SUPERMERCADO LTDA

AV.CANTU N°740 CENTRO- NOVA CANTU –PR
CEP. 87330-000 – CNPJ. 08.748.891/0001-70
FONE: 44-3527-1334,E-Mail: smborgio@hotmail.com

(MODELO ANEXO III)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 067/2014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial N° 022/2014

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na Forma Presencial nº 022/2014 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

J. B. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 08.748.891/0001-70

JB SUPERMERCADO LTDA

AV.CANTU N°740 CENTRO- NOVA CANTU –PR
CEP. 87330-000 – CNPJ. 08.748.891/0001-70
FONE: 44-3527-1334,E-Mail: smborgio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 31
Nova Cantu - PR

(MODELO ANEXO IV)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 067/2014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial N° 022/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na Forma Presencial nº 022/2014 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

J. B. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 08.748.891/0001-70

JB SUPERMERCADO LTDA

AV.CANTU N°740 CENTRO- NOVA CANTU –PR
CEP. 87330-000 – CNPJ. 08.748.891/0001-70
FONE: 44-3527-1334,E-Mail: smborgio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 30
Nova Cantu - PR

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

(MODELO ANEXO V)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 0672014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial N° 022/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na Forma Presencial nº 022/2014 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

J. B. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 08.748.891/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 29
Nova Cantu - PR

JB SUPERMERCADO LTDA

AV.CANTU N°740 CENTRO- NOVA CANTU –PR
CEP. 87330-000 – CNPJ. 08.748.891/0001-70
FONE: 44-3527-1334,E-Mail: smborgio@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 067/2014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial N° 022/2014

Objeto: Aquisição de Itens para Cesta de Natal.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Paraná, 12 de Dezembro de 2014.

Carimbo e assinatura

representante legal da empresa

Carimbo CNPJ

J. B. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 08.748.891/0001-70

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL FL. N.º 28 Nova Cantu - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.748.891/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
27/03/2

ME EMPRESARIAL
J. B. SUPERMERCADO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO BORGIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenti supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANTU	**740**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
87.330-000	**CENTRO**	**NOVA CANTU**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITU
27/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITU
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/12/2014** às **09:34:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 27
Nova Cantu - PR

"Paço Municipal Martin Krupek"

Nº 235/2014

Certidão Negativa de débitos Municipais

Certifico, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos e registros de lançamentos de impostos municipais do município de Nova Cantu, Estado do Paraná, nada consta, em nome de J. B. SUPERMERCADO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob n° 08.748.891/0001-70, situado na Avenida Cantu, desta cidade de Nova Cantu/PR, Comarca de Campina da Lagoa/PR. Não havendo dividas até esta data de quaisquer impostos ou taxas municipais.

Essa Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

E, por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Nova Cantu-Pr, 12 de Dezembro de 2014.

REGIANI PORCINIO DOS SANTOS
Responsável pelo setor de Tributação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 26
Nova Cantu - PR

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 012672017-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.748.891/0001-70**
Nome: **J B SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/02/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/12/2014 09:42:19)

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 25
Nova Cantu - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. B. SUPERMERCADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.748.891/0001-70
Certidão nº: 71833809/2014
Expedição: 11/12/2014, às 09:29:17
Validade: 08/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. B. SUPERMERCADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.748.891/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 24
Nova Cantu - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08748891/0001-70
Razão Social: J B SUPERMERCADO LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO BORGIO
Endereço: AV CANTU 740 / CENTRO / NOVA CANTU / PR / 87330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2014 a 05/01/2015

Certificação Número: 2014120701042968611373

Informação obtida em 11/12/2014, às 09:32:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 23
Nova Cantu - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. B. SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 08.748.891/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:11:28 do dia 11/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2015.
Código de controle da certidão: **DDFB.5E5C.43F8.4722**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 22
Nova Cantu - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 263612014-88888891
Nome: J. B. SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 08.748.891/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2014.
Válida até 13/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 - CEP 87.330-000
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2014
PREGÃO, na forma Presencial nº 022/2014 – PMNC
##TEX OBJETO: Aquisição de Itens para Cesta de Natal, conforme especificações em edital.
ABERTURA: À partir das 09:00 Horas do DIA 12 de Dezembro de 2.014, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 – 3527-1281 – pmncantu@ig.com.br.
Nova Cantu, Estado do Paraná, 27 de Novembro de 2.014.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 21
Nova Cantu - PR

PUBLICADO EM 01 / 12 / 2014
JORNAL: Diário Of. Unido
EDIÇÃO N.º 232-243
RESPONSÁVEL

PUBLICADO EM 28 / 11 / 2014
JORNAL: Diário Of. PR.
EDIÇÃO N.º 9343 - 30
RESPONSÁVEL

PUBLICADO EM 29 / 11 / 2014
JORNAL: Diário oficial do PR
EDIÇÃO N.º 08
RESPONSÁVEL

PUBLICADO EM 08 / 11 / 2014
JORNAL: Tribuna do Interior
EDIÇÃO N.º 8981-04
RESPONSÁVEL

FIXADO EM EDITAL ENTRE OS DIAS
27/11/14 a 12/12/14
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 20
Nova Cantu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada para o Município de Moreira Sales - 01(um) carreta basculante de 4 rodas com rodado duplo, Recursos oriundos da FUNASA- Fundo Nacional de Saúde, através do convênio nº777565/2012
Regime de Execução: Menor preço Global.
Valor:R$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais).
Data de Abertura : 11 de novembro de 2014 ás 09h:00min..
Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2014
PREGÃO, na forma Presencial nº 022/2014 - PMNC
OBJETO: Aquisição de Itens para Cesta de Natal, conforme especificações em edital.
ABERTURA: À partir das 09:00 Horas do DIA 12 de Dezembro de 2.014, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.

A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantu@ig.com.br.

Nova Cantu-PR, 27 de novembro de 2014
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014

Procedimento Licitatório nº 153/2014

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR. DATA DE ABERTURA: 17 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS DEZESSEIS ITENS): R$ 634.200,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 25 de novembro de 2014.
DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2014

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através de sua Pregoeira Oficia, designada pelo Decreto 1.724/2014, comunica a todos os interessados que houve alteração no edital de licitação supra citado. A alteração encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/PR.

Paranaguá-PR, 26 de novembro de 2014.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
OBJETO: Aquisição de Serviços Funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
TIPO: Menor Preço Global
VALOR ESTIMADO: R$ 39.535,40 (Trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
PERIODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 11/12/2013 - HORÁRIO: 09:00 horas
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 25 de novembro de 2014.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente para o Almoxarifado Central, Almoxarifado Odontológico e Central de Abastecimento Farmacêutico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 77.286,69 (Setenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 11/12/2014 - HORÁRIO: 14:00 horas
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 26 de novembro de 2014.
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaguá comunica a todos os interessados de fica prorrogada a data de abertura do pregão em epigrafe para o dia 12 de dezembro de 2014 as 14h00min.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 26 de novembro de 2014.
LÍGIA REGINA DE CAMPOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2014

Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA CALÇAMENTO DE BASALTO IRREGULAR. Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 12/12/2014 às 09h00min, no Município de Santa Helena. Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min.

Santa Helena-PR, 27 de novembro de 2014.
DARINÉS LUIS WILSMANN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL menor preço por ITEM, para contratação de empresa/pessoa jurídica especializada para o fornecimento de carreta agrícola de madeira, visando o atendimento á sobra de recurso do Contrato de Repasse nº 778629/2012 - Processo 1000254-38 Programa Pronat- Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Município. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

São Pedro do Iguaçu-PR, 28 de novembro de 2014.
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº . 138/2014

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 19/12/2014, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na sala de reuniões da Prefeitura, sita à Rua Tiradentes, 500 - Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, do tipo Menor Preço unitário por Item. O Edital encontra-se à disposição a partir da data da publicação. Maiores informações no endereço supra, pelo fone: (42) 3904 - 1812, ou pelo site: www.telemacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba-PR, 28 de novembro de 2014.
DANIELLE VIEIRA KUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

PROCESSO DE COMPRAS N.º 305/2014
OBJETO: Contratação de 07 (sete) profissionais enfermeiros, 01 (um) fisioterapeuta, 02 (dois) Educadores Físicos, para dar continuidade aos serviços prestados à população nas Unidades Básicas de Saúde. (UBS), Academia de Saúde e no Centro de Apoio Psicosocial (CAPS), do Município de União da Vitória -, tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 15 de dezembro de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro. Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax). e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória-PR, 28 de novembro de 2014.
PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para execução de obra de uma unidade escolar, conforme Projeto Espaço Educativo Urbano - 12 salas - Até 2013, a ser construído na sede do município de Verê - PR, conforme projeto padrão e planilha orçamentária do Ministério da Educação (FNDE) até 2013 e Memorial Descritivo Anexo a este processo. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 16 de janeiro de 2015, até 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitação@pmvere.pr.gov.br

Verê-PR, 27 de novembro de 2014
ADÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito

ELIZEU ABATTI
Presidente da Comissão

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2014

Objeto: Construção de 02 (duas) Escolas com 06 salas de aula no Sítio Várzea Suja e Sítio Caldeirão do Chapéu no Município de Caetés/PE, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 29853/2014. Data de Abertura: 05/01/2015. Horário: 09:00h (Horário Local). O Edital completo será disponibilizado na sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Presidente Castelo Branco, nº 23, Centro, Caetés/PE. Telefones para contato: (87) 3783-1160/1126.

Caetés-PE, 28 de novembro de 2014
GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014120100243

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

LEI Nº 1.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Santa Fé, para o exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Fé, para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R$- 20.290.820,00 **(Vinte milhões e duzentos e noventa mil e oitocentos e vinte reais).**

II - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2015, estima à receita em **R$ 20.290.820,00 (Vinte milhões e duzentos e noventa mil e oitocentos e vinte reais)** e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO	
- Câmara Municipal de Santa Fé	933.803,82
PODER EXECUTIVO:	
- Prefeitura Municipal de Santa Fé	17.299.46,18
- Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé	2.057.570,00
TOTAL	20.290.820,00

§ 1º - As Receitas do Município de Santa Fé serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**19.321.981,85**
Receita Tributária	2.377.828,95
Receitas de Contribuições	1.251.128,00
Receita Patrimonial	363.055,35
Receita Agropecuária	1.081,50
Receita Industrial	1.081,50
Receita de Serviços	69.037,50
Transferências Correntes	17.855.008,75
Outras Receitas Correntes	283.880,90

(-) Descontos Concedidos	151.410,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.728.710,60
RECEITA DE CAPITAL	**58.131,15**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	16.222,50
Transferências de Capital	2.163,00
Outras Receitas de Capital	39.745,65
SUB-TOTAL	**19.380.113,00**
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias do Previdenciário	910.707,00
TOTAL	**20.290.820,00**

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, classificação por órgãos, classificação por função e classificação por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
01 – Câmara Municipal	933.803,82
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**933.803,82**
PODER EXECUTIVO	
02 – Governo Municipal	893.815,00
03 – Secretaria de Administração	671.750,00
04 – Secretaria de Fazenda	861.000,00
05 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	2.278.021,12
06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	649.950,00
07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	4.789.809,68
08 – Secretaria de Saúde	3.310.996,61
09 – Secretaria de Assistência Social	1.224.168,75
10 – Encargos Gerais do Município	2.162.235,02
11 – Secretaria Extraordinária do Trab. e Qualificação Profissional	194.250,00
12 – Secretaria de Esporte e Lazer	221.450,00
99 – Reserva de Contingência	42.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**17.299.446,18**
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO	
90 – Previdência Municipal	2.057.570,00
TOTAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO	**2.057.570,00**
TOTAL GERAL	**20.290.820,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Legislativa	933.803,82
Judiciário	196.350,00
Administração	5.691.600,02
Defesa Nacional	50.400,00
Segurança Pública	4.200,00
Assistência Social	1.224.168,75
Previdência Social	5.250,00
Saúde	3.310.996,61
Trabalho	194.250,00
Educação	4.626.114,68
Cultura	163.695,00
Urbanismo	1.621.186,12
Habitação	2.000,00
Saneamento	2.100,00
Gestão Ambiental	45.712,50
Agricultura	290.850,00
Indústria	226.237,50
Transporte	560.455,00
Desporto e Lazer	221.450,00
Reserva de Contingência	42.000,00
Encargos Especiais	878.000,00
TOTAL GERAL	**20.290.820,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	879.483,72	16.452.511,93	17.331.995,65
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	666.709,54	8.441.318,49	9.108.028,03
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	189.000,00	189.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	212 774,18	7.822.193,44	8.034.967,62
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	54.320,10	804.934,25	859.254,35
4.4.00.00 - Investimentos	54.320,10	304.934,25	359.254,35
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	0,00	500.000,00	500.000,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência	0,00	42.000,00	42.000,00
Instituto Previdenciário	0,00	2.057.570,00	2.057.570,00
TOTAL	933.803,82	19.357.016,18	20.290.820,00

III – DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Art. 3º - O Orçamento do **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ**, para o Exercício Financeiro de 2015, estima a Receita em R$-2.057.570,00 (Dois milhões e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta reais) e fixa a Despesa em R$ 1.501.070,00 (Hum milhão e quinhentos e um mil e setenta reais), proporcionando uma Reserva Orçamentária de R$ 556.500,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R$ 2.057.570,00 (Dois milhões e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta reais).

§ 1º - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de rendas, contribuições, receitas patrimoniais e receitas intraorçamentárias do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé, discriminadas nos anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	1.146.863,00
Receitas de Contribuições	789.128,00
Receita Patrimonial	320.985,00
Outras Receitas	36.750,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	910.707,00
Contribuições Sociais	910.707,00
TOTAL	2.057.570,00

§ 2º - As Despesas do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação por função e classificação por natureza, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.146.863,00
77 – RESERVA DO RPPS	910.707,00
TOTAL	2.057.570,00

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.482.170,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.366.565,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	115.605,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	18.900,00
4.4.00.00 – Investimentos	18.900,00
7.0.00.00 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA	556.500,00

7.7.00.00 – Reserva do RPPS	556.500,00
TOTAL	2.057.570,00

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do orçamento estimado.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;

II – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos – apurado em balanço patrimonial;

IV – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2015 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto Legislativo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Despesas fixada para o Legislativo, como recursos os definidos no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50 I da LRF.

Art. 9º - Os recursos onundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrárias.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2014.

EDSON PÁLOTTA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

LEI Nº 1.803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA FE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Município de Santa Fe autorizado a firmar convenio com o Centro de Promoção Humana de Santa Fe – CPHSF, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80 911 035/0001-11, no exercício de 2015, com a finalidade de promover o repasse de recursos para o atendimento ao Programa "Casa da Criança Erna Willi", visando o atendimento a crianças de seis meses a cinco anos de idade abaixo do peso ideal, até o valor de R$ 14 196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais).

Art. 2º. Fica o Município de Santa Fe autorizado a firmar convênio com o Centro de Promoção Humana de Santa Fe – CPHSF, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80 911 035/0001-11, no exercício de 2015, com a finalidade de promover o repasse de recursos para a manutenção do Programa Escola Oficina do Cidadão de Amanhã, até o valor de R$ 44 724,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º. Fica o Município de Santa Fe autorizado a firmar convênio com o Centro de Promoção Humana de Santa Fe – CPHSF, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80 911.035/0001-11, no exercício de 2015, com a finalidade de promover o repasse de recursos para a manutenção do Centro de Convivência do Idoso, conforme determina o art. 193, § 2º da Lei Orgânica Municipal, até o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 4º. Fica o Município de Santa Fe autorizado a firmar convenio com o Centro da Promoção Humana de Santa Fe – CPHSF, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80 911.035/0001-11, no exercício de 2015, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), até o valor de R$ 18 045,60 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 5º. Fica o Município de Santa Fe autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fe – APAE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80 890 825/0001-68, no exercício de 2015, com a finalidade de promover o repasse de recursos até o valor de R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais).

Art. 6º. Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé – APAE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80.890.825/0001-68, no exercício de 2015, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), até o valor de R$ 16.205,64 (dezesseis mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 7º. Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé – APAE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80.890.825/0001-68, no exercício de 2015, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) remanescente, até o valor de R$ 2.822,28 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Art. 8º. Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.514.559/0001-65, no exercício de 2015, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando à manutenção das atividades da entidade, mantenedora da Radio Comunitária Santa Fé FM 106,9, até o valor de R$ 28.880,04 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).

Art. 9º. Em decorrência dos convênios, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais para desempenharem atividades junto às entidades referidas nos artigos anteriores.

Art. 10. As despesas decorrentes dos convênios serão cobertas pela dotação indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização de cada convênio.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 28 de novembro de 2014.

EDSON PÁLOTTA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORIDA.

CONTRATADO: ODY PARK – PARQUE AQUATICO LTDA - ME

CNPJ: 08.828.881/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÁREA DE LAZER ADEQUADA PARA EVENTOS DE CONGRAÇAMENTO SOCIAL DOS GRUPOS DO CRAS E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA.

VALOR: R$ 14.373,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

DATA DO CONTRATO: 28/11/2014

VIGÊNCIA: 31/12/2014

FLÓRIDA, EM 28 DE NOVEMBRO 2014.

ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 166/14

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 631 de 27/12/2013 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01496	17.000,00
Valor da Suplementação		17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício na fonte supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1721.33.20.02.02	MAC-E limite financeiro da assistência da média e alta complexidade	01496	17.000,00
Valor do excesso de arrecadação			17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CONTADOR CRC-13.462/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Divisão de Compras

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal O Diário do Norte do Paraná com data do dia 28 de novembro de 2014, referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014:

Aonde se lê: R$: 78.429,50 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)

Correto lê-se: R$: 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta reais)

Comunica ainda que não será alterado a data de abertura.

Cruzeiro do Oeste, 28 de novembro de 2014.

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 - CEP 87.330-000
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2014
PREGÃO, na forma Presencial nº 022/2014 - PMNC
OBJETO: Aquisição de Itens para Cesta de Natal, conforme especificações em edital.
ABERTURA: À partir das 09:00 Horas do DIA 12 de Dezembro de 2.014, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantu@ig.com.br.
Nova Cantu, Estado do Paraná, 27 de Novembro de 2.014.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 009/2014
Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Alienação de imóvel no Jardim Universidade I, data 13, subdivisão da data 06-R, Quadra 25, para construção de templo religioso. Valor Mínimo: R$ 600.006,06 (seiscentos mil e seis reais, e seis centavos). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, bem como através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.
Cianorte, 28 de Novembro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO CALIL HADDAD

A Secretaria Municipal de Cultura de Maringá informa que receberá, de 30 de novembro a 30 de dezembro do corrente, as propostas de CESSÃO DE USO DO AUDITÓRIO OSCAR LEANDRO – TEATRO CALIL HADDAD para o primeiro semestre de 2015, conforme previsto no artigo 15 do Regulamento Geral de Cessão e Uso do referido espaço.

Os interessados devem protocolar o ofício junto à Secretaria Municipal de Cultura de Maringá – Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 2.500, CEP 87.015-001, contendo:

1. Nome e qualificação completa do interessado;
2. Nome da Companhia/Grupo e produtor, com endereço completo e telefones de contato;
3. Valor do ingresso e outras informações pertinentes ao evento ou espetáculo, inclusive sobre as atividades que possam anteceder ou suceder o evento principal, tais como debates ou palestras;
4. Sinopse do texto ou do evento proposto;
5. No caso de espetáculos teatrais, devem ainda encaminhar:
   a) documentos de liberação, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música, fornecidos pelo (s) autor (s) da obra ou das entidades que o (a) represente (m), permitindo a apresentação do espetáculo (sempre que necessário);
   b) no caso de adaptação, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais para a realização;
   c) ficha técnica com os principais artistas participantes do espetáculo;
   d) mapa de luz assinado pelo técnico responsável;
   e) currículo resumido do proponente ou da companhia / grupo e dos principais artistas e técnicos participantes.

As datas solicitadas deverão levar em conta todos os dias de ocupação do teatro, incluindo, além dos espetáculos, os dias necessários para montagem e ensaio geral. Não serão permitidos, no entanto, mais de 02 (dois) dias para a montagem e o ensaio geral dos espetáculos.

Os eventos com locação terão 01 (um) dia para montagem.

A solicitação de reserva somente será efetuada através de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e a mesma será confirmada após a apresentação do recibo de pagamento do valor mínimo obrigatório. O prazo máximo para o pagamento das taxas será de 10 (dez) dias após o recebimento do ofício resposta. Após o transcurso do prazo sem a confirmação do pagamento, a reserva será cancelada.

Maringá, 27 de novembro de 2014.

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Diário Oficial Certificado Digitalmente
PREFEITURA MUNICIPAL
Nova Cantu - PR
FL. N.º 18

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
558093014
Documento emitido em 28/11/2014 09:15:34.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9345 | 28/11/2014 | PAG. 30

recesso) do mês de Dezembro de 2014 (...) de Novembro, 701 – Centro – 2º andar (...) Mais documentação completa do edital, anexos e de à disposição na Av. XV de Novembro, 701 – C Recursos Materiais, Abastecimento e Logístic Andar - no horário das 08:00 às 11:20 e das 12: site: www.maringa.pr.gov.br/servicos-de-licita

Carlos [illegible] P.
[illegible]

...ca da Colina

...NOVA AMÉRICA DA COLINA ESTADO
...DO PARANÁ
...ADO DA LICITAÇÃO
...RRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2014

...Novembro de dois mil e quatorze a Comissão de ...Nº03/2014, torna público, para o conhecimento empresa TRANS DOVACI LTDA ME, primeira ... de preços, da referida licitação, ... licitatório, pelo preço de R$ 75.999,85 (Setenta ... Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). ... recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme ... vigente. Carlos Cardoso Comissão de Licitação

R$ 120,00 - 116744/2014

PREFEITURA [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 77/2014-PMNA
em 26 de Novembro de 2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de retirada e reinstalação da alambrado do ginásio de esportes Francisco Bueno Neto, englobando o fornecimento de todos os materiais para montagem da infraestrutura, localizado no quadrilátero das avenidas [illegible] Vereadores, Benjamin [illegible] Rua [illegible] Maringa [illegible] Secretaria [illegible] Obras Públicas [illegible] Licitações dos Envelopes até as [illegible] 2014. A retirada do edital [illegible] 2014. A entrega das propostas até as [illegible] do CNPJ [illegible] andar [illegible] Maringá [illegible] completo do edital, anexos e demais informações [illegible] Av. XV de Novembro, 701 – Centro – Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística – 1º andar – no horário das 08:00 às 11:20 e das 13:20 às 17:00 horas ou [illegible] www.maringa.pr.gov.br/e-services/e-licitacoes.

Carlos Roberto Pupo
Presidente da Comissão

[illegible]

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 109/14
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/14
EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME's e EPP's

[illegible] interessados que fará realizar no dia 10 de [illegible] modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do [illegible] PREÇO POR ITEM, destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso [illegible] Complementar nº 147/2014, visando à contratação de empresa do ramo pertinente [illegible] de instalação de 22 (vinte e dois) condicionadores de ar tipo split no [illegible] de Saúde Municipal e Postos de Saúde Arnaldo Busato, localizado no Distrito [illegible] Horizonte Alegre localizado na Comunidade de Palmital e Sebastião Patrício, localizado na Estrada de Terra Rasa. Valor máximo estimado: R$ 26.400,00 (vinte e seis [illegible] quatrocentos reais). Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 10/12/14. [illegible] de disputa de preços: 09:10 horas do mesmo dia. A retirada do Edital [illegible] Demais informações [illegible] poderão ser obtidas ou retiradas pelos interessados junto ao Departamento [illegible] Nova Aurora pelo telefone (045) 3243-1122.

[illegible] DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

R$ 168,00 - 116048/2014

Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2014
Processo nº 60/2014

O Município de Mariópolis, através de seu prefeito Municipal, Marco Sabino de [illegible] Telles, e a Comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014 e com base [illegible] Lei [illegible] 8.666/93 e suas alterações [illegible] Edital de Licitação na Modalidade de Concorrência [illegible] para [illegible] departamentos da Administração [illegible] pois conforme descrição no ANEXO IV – [illegible] tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". [illegible] Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações [illegible] Edital e seus anexos estão [illegible] Prefeitura Municipal de Mariópolis [illegible] Av. [illegible] 12.900 (doze mil e novecentos) [illegible]

[illegible]

Marmeleiro

[illegible]

Nova Cantu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua [illegible] 35 – CEP 87.339-000

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2014
[illegible] nº 622/2014 – PMNC
[illegible] Cordeiro para Posto de Natal, conforme especificações [illegible]

[illegible] horário das 08:00 horas do DIA 12 de Dezembro de 2.014, na sala [illegible] Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
[illegible] Edital, anexos e informações poderão ser solicitados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – PARANÁ, junto a Divisão [illegible] horário de [illegible] às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/ [illegible] – pmlicitacao@ig.com.br.
[illegible] Barão do Rio Branco, 2º de Novembro de 2.014.
[illegible] ANTONIO GNOLIN
[illegible] Municipal

R$ 120,00 - 116845/2014

[illegible]

[illegible] nº 82/2014-PMNL
[illegible] de Nova Londrina, Estado do Paraná, inserto no CNPJ sob nº [illegible] Pregoeiro Oficial, tendo em vista a disposto na [illegible] Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar [illegible] 123/2006, 147/2014, torna publico que será [illegible] dia 15 de Dezembro de [illegible] Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio [illegible] fone (42) 3637-1148.
[illegible] Pregão Presencial nº. 82/2014-[illegible] de um Veículo para [illegible] com recursos dos [illegible] e Família Paranaense. O edital [illegible] retirados na sede da Prefeitura [illegible] agendado, junto ao [illegible] através do email: [illegible] e [illegible]
[illegible] 28 de Novembro de 2014.
[illegible]

R$ 144,00 - 116729/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU FL. Nº 17 Nova Cantu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"

PORTARIA Nº 188/2014

"O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE", Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 154 a 193, da Lei 2041/2007, e

RESOLVE

DETERMINAR - Que o servidor [illegible] [illegible] Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a partir do dia 01 de dezembro de 2014, afastado pela portaria 344/2014 para averiguar denúncias [illegible] servidor. [illegible] Processo Disciplinar aberto de 24 de agosto de 2014 com conclusão [illegible] sem fundamentação e falta de provas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, aos vinte [illegible] dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

De-se ciência.

Publique-se.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 185/2014 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora publica

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora publica abaixo, de 30 dias, conforme data abaixo descrita.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO ODONTOLÓGICO				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CPF	Períodos aquisitivos	Período de Gozo	Retorno
[illegible] Quadra Guerreiro	[illegible]	[illegible]	01/12 a 30/12/2014	31/12/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogado as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2014.

BENTO BATISTA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 186/2014 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora publica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora publica abaixo, de 30 dias, conforme data abaixo descrita.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTO DE SAÚDE				
AUX. DE ENFERMAGEM	CPF	Períodos aquisitivos	Período de Gozo	Retorno
Maria de Lourdes [illegible] Castro	[illegible]	[illegible]	01/12 a 30/12/2014	31/12/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogado as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2014.

BENTO BATISTA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 187/2014 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor publico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor publico abaixo, de 30 dias, conforme da data abaixo descrita.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL				
MOTORISTA	CPF	Períodos aquisitivos	Período de Gozo	Retorno
Valdecir dos Santos [illegible]	[illegible]	[illegible]	01/12 a 30/12/2014	31/12/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogado as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2014.

BENTO BATISTA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 188/2014 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora publica

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora publica abaixo, de 30 dias, conforme data abaixo descrita.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMAQ				
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CPF	Períodos aquisitivos	Período de Gozo	Retorno
[illegible] Ferreira Augusto de Souza	[illegible]	[illegible]	01/12 a 30/12/2014	31/12/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogado as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2014.

BENTO BATISTA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 189/2014 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora publica

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora publica abaixo, de 30 dias, conforme data abaixo descrita.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF	Períodos aquisitivos	Período de Gozo	Retorno
Alba Antonia do Prado	[illegible]	[illegible]	01/12 a 30/12/2014	31/12/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogado as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2014.

BENTO BATISTA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 190/2014 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora publica

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora publica abaixo, de 30 dias, conforme data abaixo descrita.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF	Períodos aquisitivos	Período de Gozo	Retorno
Jaqueline Antonia de Souza	[illegible]	[illegible]	01/12 a 30/12/2014	31/12/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2014.

BENTO BATISTA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 191/2014 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor publico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor publico abaixo, de 30 dias, conforme da data abaixo descrita.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CPF	Períodos aquisitivos	Período de Gozo	Retorno
José Amados Sobrinho	[illegible]	[illegible]	01/12 a 30/12/2014	31/12/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogado as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2014.

BENTO BATISTA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 192/2014 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora publica

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora publica abaixo, de 30 dias, conforme data abaixo descrita.

DEPARTAMENTO – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CPF	Períodos aquisitivos	Período de Gozo	Retorno
[illegible] Felício	[illegible]	[illegible]	01/12 a 30/12/2014	31/12/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2014, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2014.

BENTO BATISTA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 - CEP 87.330-000
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2014
PREGÃO, na forma Presencial nº 022/2014 – PMNC
##TEX OBJETO: Aquisição de Itens para Cesta de Natal, conforme especificações em edital.
ABERTURA: À partir das 09:00 Horas do DIA 12 de Dezembro de 2.014, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax. (44) 35271363 – 3527-1281 – pmncantu@ig.com.br.
Nova Cantu, Estado do Paraná, 27 de Novembro de 2.014.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 656 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1159

DECRETO Nº 093/2014

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, HELOISA IVASZEK JENSEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a necessidade de prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, através do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, que passa ter a seguinte diretoria eleita por voto dos representantes interinstitucionais que compõem o Comitê de acordo com a nomeação descrita no Regimento Interno deste Comitê:

I - Presidente

Simone Dal Santo

II- Vice - Presidente

Laryssah Padovan

III- Secretaria

Fernanda Cress

IV – Membros Municipal Colaboradores:
Fatumaria Maria - Enfermeira
Lilian Meurer - Enfermeira
Marcia Rossi - Enfermeira
Jose Moleta - Medico
Angelo Henrique Landgraf - Medico
Suzana da Rocha - Medico
Marilda Castro de Souza - Assistente Social
Roseli Aparecida Ozorio Rodrigues – Assistente Social
Liliane Meurer - Técnico de Enfermagem
Daniele Heller Cunha Kern - Conselheira Tutelar
Rosana de Fatima Ozorio – Conselheira Tutelar
Luciane Ghizoni Machado – Conselheira Tutelar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Tebas, 13 de Novembro de 2014.

HELOISA IVASZEK JENSEN
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 656 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1159

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL

TITULO I

Das Caracterizações e dos Objetivos

Art. 1º - Secretaria Municipal de Nova Tebas constitui por meio do presente regimento o Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu regimento interno.

Art. 2º - o Comite Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal está vinculado administrativamente ao setor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Tebas.

Art. 3º - A organização do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal se coloca como uma estratégia de melhoria na organização da assistência de saúde para a redução dos óbitos materno, infantil e fetal sujeitos a prevenção, bem como a melhoria dos registros sobre a mortalidade.

Art. 4º - O comitê é interinstitucional e multiprofissional, de caráter ético, técnico, científico educativo e de assessoria buscando identificar todos os óbitos materno infantis e fetais para apontar medidas de prevenção e intervenção às instituições para correção de possíveis distorções para redução dos óbitos materno infantil e fetal.

Art. 5º - São objetivos do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

Objetivo Geral:

- Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos materno, infantil e fetal, buscando assim elucidando as circunstâncias da ocorrência dos óbitos a fim de identificar e propor medidas de melhorias da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Objetivos Específicos:

- Organizar o serviço municipal de investigação dos óbitos materno, infantil e Fetal.
- Realizar o diagnóstico local dos óbitos materno, infantil e fetal, seus componentes e principais problemas relacionados.
- Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessária para a prevenção de óbitos evitáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 656 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1159

- Motivar e buscar apoio dos gestores para as estratégias de redução da mortalidade materna, infantil e fetal e para a organização da rede de serviços;
- Sensibilizar e envolver os profissionais sobre a importância e gravidade da mortalidade materna, infantil e fetal e sua repercussão sobre a família e a sociedade.
- Identificar óbitos materno, infantil e fetal que não deveriam ocorrer com o adequado funcionamento da assistência de saúde;
- Avaliar os serviços e qualidade da assistência prestada a gestante, puérpera e a criança;
- Planejar medidas que possam auxiliar para redução da mortalidade materna, infantil e fetal para os óbitos por causa evitáveis.

TITULO II

Da Composição

Art. 6º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deve ter composição interinstitucional e multidisciplinar com os seguintes representantes:

- Atenção Primaria;

- Vigilância em Saúde;

- Programa Saúde da Família Coordenador (a), enfermeiro (a)e/ou auxiliar/técnico (a) de enfermagem;

- Serviço hospitalar diretor, medico e/ou enfermeiro,

- Secretaria de Ação Social;

- Pastoral da Criança;

- Conselho Tutelar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 656 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1159

Art. 7º - A presidência e a vice-presidência serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com mandato de 02 anos.

TITULO VI

Do Funcionamento

Art. 8º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento competente.

Art. 9º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deverá reunir-se-á ordinariamente uma a cada três meses, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu presidente.

Art. 10º - As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto desempate.

Art. 11º - A atuação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal se dará conforme o seguinte fluxo:

I - Identificação óbitos Materna, Infantil e Fetal através de declarações de óbito, e/ou busca ativa dos óbitos;

II - Reunião dos documentos necessários à realização investigação e analise de evitabilidade;

III - Preenchimento das fichas confidenciais de óbito e realização das visitas domiciliares;

IV - Convocação do comitê para analise e fechamento das fichas para posteriormente encaminhar para a 22ª Regional de Saúde.

TITULO V

Das Competências

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 656 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1159

Art. 12º - Compete ao presidente

I - Coordena as reuniões ou definir um coordenador entre seus membros;

II - Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do comitê;

III - Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo comitê aos órgãos e/ou instituições afins;

IV - Homologar, assinar e encaminha os processos, documentos e correspondências analisados pelo comitê.

Art. 13º - Compete ao vice-presidente

I - Representar e substituir o presidente nos seus impedimentos.

Art. 14º - Compete a ao secretario executivo

I - Lavrar atas e redigir e encaminha os documentos e correspondências do comitê.

Art.15º - Compete aos membros do comitê:

I - Dar cumprimentos aos objetivos dispostos no art. 5º deste Regimento;

II - Realizar as tarefas definidas pelo comitê;

III - Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pelo comitê;

IV - Dar parecer técnico quando solicitado, respeitando os dispostos no art. 4º deste regimento;

V - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias deste comitê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 656 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1159

TITULO VI

Das Votações

Art. 16º - Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros do comitê.

Art. 17º - A proposta será aprovada quando obtiver maioria simples dos presentes.

Art. 18º - No caso de empate, cada proposta deverá ser defendida e novamente votada. No caso de empate, prevalecerá o voto do presidente.

Art.19º - A votação será nominal e em aberto.

Das Disposições Gerais

Art. 20º - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, pelo comitê, visando o aprimoramento técnico científico, à elucidação de questões duvidosa, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 21º- As alterações subsequentes desse regimento poderão apenas ocorrer com aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim.

Art. 22º Este regimento entrara em vigor após sua publicação no Diario do Município.

Gabinete da Prefeita de Nova Tebas, 18 de Novembro de 2014.

HELOISA IVASZEK JENSEN
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 80.620.172/0001-05
Av. Belo Horizonte, 693 CEP: 85.250-000
Fone: (42) 3643-1159
Email: [illegible] Nova Tebas - Paraná

DECRETO Nº 093/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

SUMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando a Ata nº 09/2014 realizada no dia 12 de novembro;

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Tebas, Estado do Paraná, da seguinte forma:

Conselheiro(a) Presidente: Mailkon [illegible] Meurer
Conselheiro(a)Vice-Presidente: Irene Costa de Oliveira
Primeiro(a) Secretario(a): Aline Hrysck
Segundo(a) Secretario(a): Fernanda de Souza

MEMBROS:

Conselheiro(a): Marilda Castro de Souza
Conselheiro(a): José Vagner Lino
Conselheiro(a): Maria Antônia da Silva
Conselheiro(a): Andreia Bitar Saab
Conselheiro(a): Erali Rosa
Conselheiro(a): Lucia Hurdi Junkes
Conselheiro(a): Marlos Mirandola Silva
Conselheiro(a): Angelica Francisco Alves

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Nova Tebas, 27 de novembro de 2014.

Heloisa Ivaszek Jensen
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Peabiru
Estado do Paraná

EDITAL N.º 006/2014

EMENTA: PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

OSMAR PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS E INFRA CONSTITUCIONAIS,

Considerando o que determina o parágrafo 3º do art. 31 da Constituição Federal, e o art. 46 da Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICO

I - As contas da Prefeitura Municipal do Município de Peabiru, Paraná, referente a exercício de 2012, estão à disposição de qualquer contribuinte, a partir de 01 de dezembro de 2014, na sede da Câmara Municipal, nessa cidade, das [illegible], permanecendo, a publicação, durante sessenta dias.

II - Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para na forma da Lei, questionar-lhes sua legalidade e legitimidade, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas ou Ministério Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Peabiru, 27 de novembro de 2014.

Osmar Pereira
Presidente

Rua Juvenal Pontes, Nº 1030 – Centro – CEP: 87.250-000 – Fone (44) 3531-2193
CNPJ 01.591.191/0001-07 – Peabiru - PR

MUNICÍPIO DE PITANGA

[illegible]

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação para Homologação expedida pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado a que chegou a Pregoeira, com referência ao Procedimento Licitatório modalidade Tomada de preços sob n.º 12/2014, com abertura em 24/11/2014, vinte e quatro dias do novembro de 2014, que teve por objeto o seguinte: Contratação de empresa para Construção de calçadas com pavimentação em blocos de concreto (paver), nas ruas 7 de Setembro o total de 444,58 m² e João Gonçalves Padilha o total de 601,07 m², em conformidade com projetos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, que compõem o projeto básico do processo licitatório em epígrafe.

Município de Pitanga 29/11/2014.

Altair José Zampier
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

PORTARIA Nº 099/2014

Exonera servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora Edvania dos Santos, portador do CPF/MF nº 083.161.649-66, do Cargo de Agente Comunitário de saúde.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 25 de Novembro de 2014.

João Claudio Romero
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ [illegible]

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 16
Nova Cantu - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial nº 022/2014
ABERTURA: 12/DEZEMBRO/2014 HORÁRIO: A Partir das 09:00 Horas

O Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, a Partir das 09:00 Horas do dia 12 de Dezembro do ano de 2.014, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Bahia, nº 85 - Centro, em Nova Cantu, Paraná, Processo Licitatório, na Modalidade **PREGÃO, na Forma Presencial**, tipo menor preço, por ítem, fixo e sem reajuste, de acordo com o que determina a **Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições estabelecidas neste Edital, para escolha da melhor proposta de preços, conforme segue:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão, na forma Presencial tem por objetivo a Aquisição de itens, para Cesta de Natal, da seguinte forma:

LOTE Nº 01

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO
01	400 pcts.	Açúcar (pct. 05 kgs)
02	400 pcts.	Arroz (05 kgs)
03	400 Un.	Azeitona
04	400 pcts.	Café
05	400 Un.	Champagne
06	400 pcts.	Chocolate BIS
07	400 pcts.	Chocolate em pó
08	400 Un.	Creme de leite
09	400 Un.	Extrato de tomate
10	400 pcts.	Farinha de trigo (01 kg)
11	400 pcts.	Farofa temperada
12	400 pcts.	Feijão (01 kg)
13	400 Un.	Gelatina
14	400 Un.	Goiabada
15	400 Un.	Leite condensado
16	400 pcts.	Macarrão
17	400 Un.	Maionese
18	400 Un.	Óleo de soja
19	400 Un.	Panetone
20	400 Un.	Pêssego em calda
21	400 pcts.	Pirulito
22	400 Un.	Pudim

2 - CONDIÇÕS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, todos os, do ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 15
Nova Cantu - PR.

quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes, através da retirada do Edital junto a Prefeitura Municipal de Nova Cantu.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer pessoas jurídica de direito público.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante deverá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular, sob pena de ser declarada impossibilitada de participar no certame licitatório;

3.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, juntamente com o documento constante do **Anexo I** deste edital que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo a referida cópia ser anexada ao processo licitatório, para dirimir quaisquer questões posteriores.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4 – HABILITAÇÃO

4.1 - O envelope de nº 02 - HABILITAÇÂO, deverá conter a seguinte documentação:

a) as Certidões:
-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
-CND, DÉBITOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS;
-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
-CERTIDÃO REGULARIDADE COM FGTS;
-CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS;
-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

b) Autorização para representar a proponente na licitação (Credencial) datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja feita pelo proprietário titular ou representante legal, devidamente comprovado por

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 14
Nova Cantu - PR.

instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, e exibição do RG do representante legal da empresa (Modelo ANEXO I);

c) Declaração de que a empresa proponente, sob as penas da lei, de que a mesma não foi declarada inidônea, para licitar e contratar por outra qualquer pessoa jurídica de Direito Público (Modelo ANEXO II);

d) Declaração de entrega (Modelo ANEXO III);

e) Declaração de que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93 (Modelo ANEXO IV);

f) Declaração de que a empresa proponente conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação (Modelo ANEXO V);

A documentação acima aludida deverá ser entregue em 1 (uma) via, sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 dias da data estabelecida para a data de abertura da licitação, salvo para os itens f, g, h e j.

Os documentos anteriormente referidos serão apresentados em envelope fechado constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02 - Habilitação
CONVITE Nº.: **Prefeitura Municipal de Nova Cantu**
ABERTURA: **HORÁRIO:**
EMPRESA:

5 - DA PROPOSTA – ENVELOPE nº 01

5.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do CNPJ/MF da empresa, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, assinada pelo seu representante legal, onde devera constar obrigatoriamente:

a) assinatura do representante legal da empresa e/ou autônomo;
b) indicação do preço unitário e total por item cotado;
c) Validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura da proposta Comercial

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 13
Nova Cantu - PR

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

A documentação anteriormente referida será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - Proposta de Preços
CONVITE Nº.: **Prefeitura Municipal de Nova Cantu**
ABERTURA: **HORÁRIO:**
EMPRESA:

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

6.1.1 – A partir do horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos credenciamentos e a identificação dos representantes das licitantes e dos envelopes contendo a(s) proposta(s) e documentação;

6.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes e os limites de participação de cada licitante, encerrando-se, neste momento, o recebimento de credenciamentos, envelopes contendo proposta e documentação;

6.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o Edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor valor acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as demais para a participação na apresentação de lances.

6.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do Edital, até o máximo de 2 (duas), para que seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.

6.1.2.2. – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

PREFEITURA FL. Nº 12 Nova Cantu - PR

6.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre as licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

6.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa a sua última oferta, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

7.1.1 – O critério de julgamento será o **menor preço por ítem.**

7.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 8.1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

7.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

7.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

7.1.5 – No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

7.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 11 Nova Cantu - PR.

7.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para a Administração Pública, observadas as regras de mercado.

7.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

7.1.10 – Da reunião será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

7.1.11 - A apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

b) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.

c) Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8 - LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO e CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

8.1 - Para os lotes acima, a entrega do objeto deste edital deverá ser realizado no Local determinado pela Licitante, parceladamente, que estará descrito na Requisição de Materiais, conforme especificado no item 1.2 deste Edital.

8.2 - O Material e/ou serviço será entregue, conforme solicitação, através de requisição.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega e aceitação da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

9.2 - RECURSOS FINANCEROS:

9.2.1 - Correrá por conta de Recursos Próprios do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Secretaria
0302.04122.0021–2006-33.90.30.0799 0509.12306.0427-2021-33.90.30.0799	Secretaria Municipal de Administração

10 - DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 10 Nova Cantu - PR

10.1 - Estima-se o valor máximo, global desta licitação em até **R$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

12.2 - Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito horas.

12.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a audiência de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

12.4 - A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada à Comissão de Licitação, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

12.5 - A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

13 - RECURSOS:

13.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 09
Nova Cantu - PR

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

13.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

13.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

14.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

15.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas e/ou autônomos suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

15.3 - A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.4 - Somente terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 08
Nova Cantu - PR.

15.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.6 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Convite e demais da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de Nova Cantu, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogação a licitação.

15.8 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Campina da lagoa, Estado do Paraná excluído qualquer outro.
Aprovo o(a) EDITAL DE PREGÃO.

16 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

16.1 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente NO PAÇO Municipal de Nova Cantu – PARANÁ, na Rua Bahia, Nº 85, ou ainda pelo fone /fax 44-35271281 / 35271363- e-mail – pmncantu@ig.com.br.

NOVA CANTU – PARANÁ, 27 de Novembro de 2014.

ASS. COMPRAS E LICITAÇÕES **PRESIDENTE DA COMISSÃO C.P.L.**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 07
Nova Cantu - PR

(MODELO ANEXO I)

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 067/2014
REF.: Edital de PREGÃO, na Forma Presencial nº 022/2014 – PMNC.

CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/ MF nº. _____, a participar do procedimento licitatório sob o modalidade _____, instaurado por este Departamento de Compras.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Em _____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 06
Nova Cantu - PR

(MODELO ANEXO II)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 0672014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial N° 022/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na Forma Presencial nº 022/2014, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. N.º 05
Nova Cantu - PR

(MODELO ANEXO III)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 067/2014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial N° 022/2014

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na Forma Presencial nº 022/2014 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

PREFEITURA FL. N.º 04 Nova Cantu - PR

(MODELO ANEXO IV)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 067/2014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial Nº 022/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na Forma Presencial nº 022/2014 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 03
Nova Cantu - PR

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

(MODELO ANEXO V)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 0672014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial N° 022/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – PREGÃO, na Forma Presencial nº 022/2014 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 067/2014
EDITAL DE PREGÃO, na Forma Presencial Nº 022/2014

Objeto: Aquisição de Itens para Cesta de Natal.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Paraná, _____ de _____ de 2.014.

Carimbo e assinatura
representante legal da empresa

Carimbo CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.845.394/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL Nova Cantu - PR FL. Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2014 **COMPRAS E/OU SERVIÇOS**
OBJETO: Aquisição de Produtos para Cesta de Natal de Funcionários Públicos.
VALOR ESTIMADO - R$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PARA:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – PREVISÃO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03020411220021-2006-3390300799
Dotação: 0509123060427-2021-3390300799
Fonte:
Visto: DATA: 03 / 12 / 2014

PARA:

DIVISÃO DE TESOURARIA – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:
Da previsão para pagtos
AUTORIZADO NÃO AUTORIZADO
Visto: DATA: 03 / 12 / 2014

PARA:

ASSESSOR JURÍDICO									
	Inexigível		Dispensado		Concorrência		Tomada de Preço		Convite
Visto: DATA: / /									

Dr. [illegible] Gra
[illegible]4.058
[illegible]8.709-30